



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

TELEFAX (33)3738-9002

Administração 2017-2020  
"Desenvolvimento  
com Qualidade de Vida"

## PROJETO DE LEI N°003/2017

"Dispõe sobre a criação de Creche Municipal de educação infantil no Município de Jenipapo de Minas e dá outras providências."

O Povo do Município de Jenipapo de Minas por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada **Creche Municipal "Pirlim Pim Pim"**, situada à Rua Costa, nº. 265, no bairro Centro, neste Município de Jenipapo de Minas, CEP nº. 39.645-000.

**Art. 2º** – A escola se destina a oferecer ensino de Educação Infantil, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

**Art.3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **Creche Municipal "Pirlim Pim Pim"**, criada através desta Lei.

**Art.4º** - Esta Lei retroage seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017, para todos os fins e direitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas - MG, 11 de Abril de 2017.

  
**CARLOS JOSÉ DE JESUS SENA**  
Prefeito Municipal

